

# GAZETA DE SOUSA

Jornal Oficial do Município – Lei Municipal nº 811/74  
Nº 227 – Edição Especial de Maio de 2020  
Sousa/PB - Sexta, 29 de Maio de 2020



P R E F E I T U R A D E  
**SOUSA**  
VENCENDO COM TRABALHO

# GAZETA DE SOUSA

MUNICÍPIO DE SOUSA - PB

Jornal Oficial do Município – Lei Municipal nº 811/74

Nº 227 – Edição Especial de Maio de 2020

Sousa/PB - Sexta, 29 de Maio de 2020

## INSTRUÇÃO NORMATIVA

### INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 011, DE 29 DE MAIO DE 2020

*DISPÕE SOBRE A FLEXIBILIZAÇÃO DAS MEDIDAS ANTERIORMENTE ESTABELECIDAS COM ADOÇÃO DE PROTOCOLO DE SEGURANÇA PARA FUNCIONAMENTO DO SETOR ECONÔMICO E ENFRENTAMENTO DA INFECÇÃO HUMANA PELO NOVO CORONAVÍRUS (COVID-19), E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.*

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE SOUSA, Estado da Paraíba, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 50, Inc. III, alínea “e” da Lei Orgânica do Município c/c Decreto de Emergência de nº. 674 de 17 de março e o Decreto de Calamidade Pública de nº. 675, ambos do corrente ano, este último homologado pela Assembleia Legislativa do Estado da Paraíba, e:

**CONSIDERANDO**, que a Saúde é um direito de todos e um dever do Estado;

**CONSIDERANDO**, a declaração da condição de transmissão pandêmica sustentada da infecção humana pelo Coronavírus, anunciada pela Organização Mundial de Saúde em 11 de março de 2020;

**CONSIDERANDO**, que se faz necessário o estabelecimento de protocolo de segurança rigoroso para a retomada da economia;

**CONSIDERANDO**, a necessidade premente de associar, com protocolo de segurança, a saúde pública e a economia, por afetar esta última, também, diretamente a subsistência humana;

**CONSIDERANDO**, os dados substanciados nos boletins epidemiológicos do coronavírus (COVID-19), emitidos diariamente pela Secretaria Municipal de Saúde.

## N O R M A T I Z A

**Art. 1º.** Os estabelecimentos considerados essenciais, conforme rol taxativo abaixo, ficarão restrito ao horário máximo de funcionamento de até as 22 horas:

- I – Supermercado
- II – Conveniência
- III – Posto de Combustível
- IV – Farmácia
- V – Hortifrúti
- VI – Padaria
- VII – Lava a jato
- VIII – Oficina mecânica
- IX – Serviço funeral, funcionará em plantão de 24 horas.
- X – Borracharia
- XI – Frigorífico

**Art. 2º.** Fica permitido a partir do dia 02 de junho do corrente ano, no horário compreendido das 07 horas às 12 horas, o funcionamento dos estabelecimentos comerciais não elencados no artigo anterior,

segundo obrigatoriamente o PROTOCOLO DE SEGURANÇA expedido pelo PROCON, devendo o mesmo ser publicado na Gazeta Municipal, bem como disponibilizado nas plataformas eletrônicas e mídias sociais de forma ampla.

**Art. 3º** - A partir do dia 02 de junho do ano em curso, os estabelecimentos comerciais e serviços abaixo relacionados seguirão PROTOCOLO DE SEGURANÇA ESPECÍFICO que regulamentará horário, condições de funcionamento e logística para atendimento de clientes, quais sejam:

- I – Feira-Livre
- II – Mercado Público
- III – Clínica de Estética
- IV – Academia
- V – Salão de Beleza

**Art. 4º** - Fica permitida, a partir de 30 de maio do ano em curso, a circulação de táxis e transportes alternativos intermunicipais com lotação de no máximo 50% da capacidade do veículo, sendo obrigatória a utilização dos EPI's, bem como a desinfecção periódica do automóvel.

**Art. 5º** - Fica permitido, a partir do dia 05 de junho do corrente ano, o funcionamento de Bares, restaurantes, espetinhos, lanchonetes e afins, que seguirão PROTOCOLO DE SEGURANÇA ESPECÍFICO, a ser expedido pelo PROCON, que regulamentará horário, condições de funcionamento e logística para atendimento de clientes.

**Art. 6º.** Permanecem suspensas as aulas presenciais da rede pública municipal de ensino até o dia 28 de junho do corrente ano.

**Art. 7º.** Permanece proibido o funcionamento de clubes recreativos, associações esportivas, missas, cultos, festas e qualquer reunião que promova aglomeração em massa.

**Art. 8º.** A infração a quaisquer dos dispositivos desta normativa acarretará multa, cassação de alvará de funcionamento e interdição imediata do estabelecimento.

**Art. 9º.** Antecipa o feriado do dia 29 de Junho – Segunda-feira – São Pedro, para o dia 01 de junho - Segunda-feira, do ano em curso.

**Art. 10º.** Ficam revogadas todas as disposições anteriores que tratem do funcionamento dos estabelecimentos comerciais no âmbito do município de Sousa.

**Art. 11º.** Esta Instrução Normativa entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos até o dia 15 de junho do ano em curso.

Gabinete do Prefeito Constitucional do Município de Sousa, Estado da Paraíba, 29 de maio de 2020.

**FÁBIO TYRONE BRAGA DE OLIVEIRA**  
PREFEITO CONSTITUCIONAL



# GAZETA DE SOUSA

MUNICÍPIO DE SOUSA - PB

Jornal Oficial do Município – Lei Municipal nº 811/74

Nº 227 – Edição Especial de Maio de 2020

Sousa/PB - Sexta, 29 de Maio de 2020

## PROTOCOLO DE FUNCIONAMENTO

### PROTOCOLO DE RESTRIÇÕES

O PROCON Municipal de Sousa, no uso das suas atribuições legais e levando em consideração o Decreto Municipal 674 e sua Instrução Normativa nº 011 de 29 de maio de 2020 que confere competência para elaboração de **PROTOCOLO DE RESTRIÇÕES** acerca das novas medidas estabelecidas para funcionamento do comércio local, resolve, de forma pública, elencar abaixo os seguintes requisitos:

Art. 1º - **TODOS** os estabelecimentos comerciais permitidos de funcionar (essenciais ou não), devem obedecer e adotar os seguintes cuidados comuns:

- I- Uso obrigatório de equipamentos de proteção individual (EPI's) fornecido pelo empregador aos empregados e colaboradores;
- II- Disponibilização de álcool em gel 70º de fácil acesso para todos ;
- III- Desinfecção de todo ambiente, no mínimo duas vezes ao dia;
- IV- Respeito ao distanciamento social – 1,5 metro – tanto em caixas, filas, prateleiras e etc. O estabelecimento deve sinalizar a distância;
- V- Adoção de escudos nos caixas ou balcões;
- VI- Disponibilizar um funcionário para o controle de filas internas e externas, sinalizando o distanciamento, bem como a quantidade de pessoas no interior do estabelecimento;
- VII- Proibição do acesso de pessoas sem o uso de máscaras;
- VIII- Evitar levar crianças, idosos e/ou pessoas do grupo de risco;
- IX- Evitar, em todos os casos, a presença de acompanhante;

X- As portas dos estabelecimentos deverão estar abertas para melhor circulação do ar.

Art. 2º - Além dos cuidados comuns descritos no art. 1º, os estabelecimentos do tipo **SALÕES DE BELEZA, CLÍNICAS DE ESTÉTICA E CASAS DE BANHO DE LUA**, devem adotar:

- I- Trabalho com prévio agendamento;
- II- Não permitir a entrada de acompanhantes, salvo casos de necessidade;
- III- Usar, preferencialmente, produtos descartáveis, sendo descartados ao final de cada atendimento.

Art. 3º - Além dos cuidados comuns descritos no art. 1º, os estabelecimentos do tipo **ACADEMIA E STUDIOS**, devem adotar:

- I- Comportar a quantidade máxima limitada a 05 (cinco) pessoas a cada 45 minutos, utilizando 15 minutos para desinfecção ao final de cada treino;
- II- A obrigatoriedade do uso de máscaras e luvas;
- III- Abster-se de fornecer serviço para pessoas consideradas de risco pela COVID-19.
- IV- Interditar bebedouros de uso comum e chuveiros para banhos.
- V- Exigir dos alunos o uso da própria garrafa ou copo de água

Art. 4º - Além dos cuidados comuns descritos no art. 1º, as **FEIRAS LIVRES**, devem adotar:

- I- Distância mínima de 5 metros entre uma banca e outra;
- II- A obrigatoriedade do uso de máscaras e luvas por parte dos feirantes.

# GAZETA DE SOUSA

MUNICÍPIO DE SOUSA - PB

Jornal Oficial do Município – Lei Municipal nº 811/74

Nº 227 – Edição Especial de Maio de 2020

Sousa/PB - Sexta, 29 de Maio de 2020

Art. 5º - Além dos cuidados comuns descritos no art. 1º, o **MERCADO PÚBLICO CENTRAL**, deve adotar:

- I- O Funcionamento dos boxes de forma alternada conforme organização pré-estabelecida pelo PROCON Municipal de Sousa.

Art. 6º - Além dos cuidados comuns descritos no art. 1º, os estabelecimentos comerciais, do tipo **BARES, RESTAURANTES, ESPETINHO E LANCHONETES** devem adotar:

- I- Comportar a quantidade limitada de 50% (cinquenta por cento) da capacidade total do estabelecimento;
- II- Respeitar a distância mínima de 2 metros entre uma mesa e outra;
- III- Proibição de shows ao vivo e lives;
- IV- Limitação de até 5 pessoas por mesa;
- V- Desinfectar mesas e cadeiras entre o uso por um cliente e outro.
- VI- Dar preferencia ao serviço de delivery;
- VII- Limitação de horário de funcionamento de ATÉ 06 (SEIS) HORAS DIÁRIAS, compreendidas das 07 hrs as 14hrs e das 18hrs as 22hrs, devendo o dono do estabelecimento informar o horário escolhido ao PROCON via whatsapp .

Sousa, PB 29 de maio de 2020.

Priscilla Kessia Alves Cabral

Coordenadora Executiva do Procon Municipal.

## DECRETO

### DECRETO Nº 684 DE 29 DE MAIO DE 2020

*Prorroga a data de pagamento do IPTU em cota única com desconto de 20% (vinte por cento) e adota outras providências.*

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SOUSA, ESTADO DA PARAÍBA**, o Sr. FÁBIO TYRONE BRAGA DE OLIVEIRA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 50, inciso III, alínea “e” da Lei Orgânica do Município;

**CONSIDERANDO** que o §4º do art. 84 do Código Tributário Municipal autoriza o Prefeito Municipal a fixar, anualmente, a forma de pagamento do IPTU e de seu respectivo pagamento;

**CONSIDERANDO** que o Decreto nº 669, de 21 de fevereiro de 2020, fixou a data de pagamento do IPTU com desconto de 20% (vinte por cento) para o dia 30 de abril de 2020;

**CONSIDERANDO** que o Decreto nº 678, de 30 de abril de 2020, prorrogou a data de pagamento do IPTU com desconto de 20% (vinte por cento) para o dia 27 de maio de 2020;

**CONSIDERANDO**, ainda, que foi aprovada a Lei nº 2.751, de 18 de abril de 2018 que visa estimular a arrecadação do IPTU através de campanhas promocionais com a distribuição de prêmios aos contribuintes que estejam adimplentes com suas obrigações tributárias relativas ao IPTU dentro do prazo estabelecido pelo Executivo Municipal;

### DECRETA:

**Art. 1º.** O §2º do art. 10 do Decreto Municipal n 678, de 30 de abril de 2020, passa a vigorar com a seguinte redação:

#### “Art. 10...

§1º...

§2º A cota única será beneficiada pelo desconto de 20% se efetuado o pagamento do imposto até 27 de agosto de 2020.

**Art. 2º** Para efetuar o pagamento da cota única a que se refere o caput deste artigo, o contribuinte deverá comparecer a Superintendência de Arrecadação e Fiscalização Tributária e solicitar novo boleto bancário.

**Art. 3º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**Gabinete do Prefeito Constitucional do Município de Sousa, Estado da Paraíba, 29 de maio de 2020.**

Fábio Tyrone Braga de Oliveira  
Prefeito

# GAZETA DE SOUSA

MUNICÍPIO DE SOUSA - PB

Jornal Oficial do Município – Lei Municipal nº 811/74

Nº 227 – Edição Especial de Maio de 2020

Sousa/PB - Sexta, 29 de Maio de 2020

## EXTRATOS

### PUBLICAÇÃO DE RATIFICAÇÃO

#### DISPENSA Nº 55/2020

**OBJETO:** Contratação direta para locação de uma (01) Mini Carregadeira (bob cat), com ar condicionado, em bom estado de conservação para uso, destinados aos serviços diários de varrição da Secretaria de Infra Estrutura.

**FUNDAMENTO:** art. 24, da Lei 8.666/93 e Decreto 9.412/18, MP Nº 961 de 06/05/2020, artigo 1º, I, b.

**FONTE DE RECURSO:** Orçamento 2020, 15 122 2006 2771 **MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA**, 15 451 1010 2773 **MANUTENÇÃO DE VIAS URBANAS**, 15 452 1010 2776 **MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE LIMPEZA PÚBLICA**, 3390.39 99 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

**FAVORECIDO:** INCOMPREL INDÚSTRIA DE PREMOLDADOS E COMERCIO DE MATERIAIS DE COSNTRUÇÃO EIRELI, CNPJ sob nº 33.016.576/0001-04

**VALOR GLOBAL:** R\$ 22.500,00 (vinte e dois mil e quinhentos reais)

Ratifico, com base no parecer emitido pela Assessoria Jurídica, o referido processo de Dispensa.

Sousa - PB, 12 de Maio de 2020

**FÁBIO TYRONE BRAGA DE OLIVEIRA**  
PREFEITO DO MUNICÍPIO

Publicado devidamente no Quadro de Avisos do Município.

### EXTRATO DE CONTRATO

#### DISPENSA N.º 55/2020

**OBJETO:** Contratação direta para locação de uma (01) Mini Carregadeira (bob cat), com ar condicionado, em bom estado de conservação para uso, destinados aos serviços diários de varrição da Secretaria de Infra Estrutura.

**CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE SOUSA

**CONTRATADO:** INCOMPREL INDÚSTRIA DE PREMOLDADOS E COMERCIO DE MATERIAIS DE COSNTRUÇÃO EIRELI, CNPJ sob nº 33.016.576/0001-04

**CONTRATO:** 195/2020

**VALOR GLOBAL:** R\$ 22.500,00 (vinte e dois mil e quinhentos reais)

**DATA DO CONTRATO:** 12/05/2020

**PRAZO:** 31/12/2020

**FABIO TYRONE BRAGA DE OLIVEIRA**  
Prefeito Constitucional

### PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DE CONTRATO

#### CONTRATO Nº 195/2020

#### DISPENSA Nº 55/2020

**OBJETO:** Contratação direta para locação de uma (01) Mini Carregadeira (bob cat), com ar condicionado, em bom estado de conservação para uso, destinados aos serviços diários de varrição da Secretaria de Infra Estrutura.

**CONTRATANTE:** Prefeitura Municipal de Sousa

**CONTRATADO:** INCOMPREL INDÚSTRIA DE PREMOLDADOS E COMERCIO DE MATERIAIS DE COSNTRUÇÃO EIRELI, CNPJ sob nº 33.016.576/0001-04.

**FUNDAMENTO:** art. 24, da Lei 8.666/93 e Decreto 9.412/18, MP Nº 961 de 06/05/2020, artigo 1º, I, b.

**FONTE DE RECURSO:** Orçamento 2020, 15 122 2006 2771 **MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA**, 15 451 1010 2773 **MANUTENÇÃO DE VIAS URBANAS**, 15 452 1010 2776 **MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE LIMPEZA PÚBLICA**, 3390.39 99 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

**DATA DO CONTRATO:** 12/05/2020

**VALOR:** R\$ 22.500,00 (vinte e dois mil e quinhentos reais)

**VIGÊNCIA:** (03) tres meses

**ITENS:** Todo serviço voltado ao descrito no objeto contratual.

**FÁBIO TYRONE BRAGA DE OLIVEIRA**  
PREFEITO DO MUNICÍPIO

Publicado devidamente no Quadro de Avisos do Município.

### EXTRATO DE CONTRATO

CHAMADA PÚBLICA N.º 01/2020

**OBJETO:** Aquisição de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar para de forma complementar atender ao Programa Nacional de Alimentação Escolar, para alunos da rede de educação básica pública, verba FNDE/PNAE

**CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE SOUSA

**CONTRATADO:** ASSOCIAÇÃO DE PROCUTORES DA AGRICULTURA FAMILIAR – AFAPA, CNPJ nº 30.483.956/0001-52

**CONTRATO:** 206/2020

**VALOR GLOBAL:** R\$ 36.348,00 (trinta e seis mil, trezentos e quarenta e oito reais)

**DATA DO CONTRATO:** 21/05/2020

**PRAZO:** 31/12/2020

**FABIO TYRONE BRAGA DE OLIVEIRA**  
Prefeito Constitucional

### EXTRATO DE CONTRATO

CHAMADA PÚBLICA N.º 01/2020

**OBJETO:** Aquisição de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar para de forma complementar atender ao Programa Nacional de Alimentação Escolar, para alunos da rede de educação básica pública, verba FNDE/PNAE

**CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE SOUSA

**CONTRATADO:** ANTONIO CARDOSO DA SILVA, CPF Nº 282.084.804-44, RG Nº 1.164.894 SSP PB

**CONTRATO:** 208/2020

**VALOR GLOBAL:** R\$ 19.999,20 (Dezenove mil, novecentos e noventa e nove reais e vinte centavos)

**DATA DO CONTRATO:** 21/05/2020

**PRAZO:** 31/12/2020

**FABIO TYRONE BRAGA DE OLIVEIRA**  
Prefeito Constitucional

### EXTRATO DE CONTRATO

CHAMADA PÚBLICA N.º 01/2020

# GAZETA DE SOUSA

MUNICÍPIO DE SOUSA - PB

Jornal Oficial do Município – Lei Municipal nº 811/74

Nº 227 – Edição Especial de Maio de 2020

Sousa/PB - Sexta, 29 de Maio de 2020

**OBJETO:** Aquisição de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar para de forma complementar atender ao Programa Nacional de Alimentação Escolar, para alunos da rede de educação básica pública, verba FNDE/PNAE

**CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE SOUSA  
**CONTRATADO:** ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA UNIDOS SOMOS MAIS FORTES, CNPJ nº 15.588.492/0001-55

**CONTRATO:** 207/2020

**VALOR GLOBAL:** R\$ 89.232,90 (oitenta e nove mil, novecentos e tinta e dois reais e noventa centavos).

**DATA DO CONTRATO:** 21/05/2020

**PRAZO:** 31/12/2020

**FABIO TYRONE BRAGA DE OLIVEIRA**

Prefeito Constitucional

## EXTRATO DE CONTRATO

**CHAMADA PÚBLICA N.º. 01/2020**

**OBJETO:** Aquisição de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar para de forma complementar atender ao Programa Nacional de Alimentação Escolar, para alunos da rede de educação básica pública, verba FNDE/PNAE

**CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE SOUSA  
**CONTRATADO:** FRANCISCA CARDOSO DA SILVA, CPF Nº 045.063.804-95

**CONTRATO:** 204/2020

**VALOR GLOBAL:** R\$ 17.994,00 (Dezessete mil, novecentos e noventa e quatro reais)

**DATA DO CONTRATO:** 21/05/2020

**PRAZO:** 31/12/2020

**FABIO TYRONE BRAGA DE OLIVEIRA**

Prefeito Constitucional

## EXTRATO DE CONTRATO

**CHAMADA PÚBLICA N.º. 01/2020**

**OBJETO:** Aquisição de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar para de forma complementar atender ao Programa Nacional de Alimentação Escolar, para alunos da rede de educação básica pública, verba FNDE/PNAE

**CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE SOUSA  
**CONTRATADO:** FRANCISCA RAIANY DA SILVA, CPF Nº 083.410.394-00

**CONTRATO:** 201/2020

**VALOR GLOBAL:** R\$ 19.001,20 (dezenove mil, um Real e vinte centavos)

**DATA DO CONTRATO:** 21/05/2020

**PRAZO:** 31/12/2020

**FABIO TYRONE BRAGA DE OLIVEIRA**

Prefeito Constitucional

## EXTRATO DE CONTRATO

**CHAMADA PÚBLICA N.º. 01/2020**

**OBJETO:** Aquisição de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar para de forma complementar atender ao Programa Nacional de Alimentação Escolar, para alunos da rede de educação básica pública, verba FNDE/PNAE

**CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE SOUSA  
**CONTRATADO:** GABRIEL VIEIRA DOS SANTOS, CPF Nº 047.786.544-55

**CONTRATO:** 205/2020

**VALOR GLOBAL:** R\$ 3.229,20 (três mil, duzentos e vinte e nove reais e vinte centavos)

**DATA DO CONTRATO:** 21/05/2020

**PRAZO:** 31/12/2020

**FABIO TYRONE BRAGA DE OLIVEIRA**

Prefeito Constitucional

## EXTRATO DE CONTRATO

**CHAMADA PÚBLICA N.º. 01/2020**

**OBJETO:** Aquisição de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar para de forma complementar atender ao Programa Nacional de Alimentação Escolar, para alunos da rede de educação básica pública, verba FNDE/PNAE

**CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE SOUSA  
**CONTRATADO:** JOSÉ LUIZ DA SILVA, CPF Nº 760.051.194-00

**CONTRATO:** 210/2020

**VALOR GLOBAL:** R\$ 18.772,70 (dezoito mil, Setecentos e setenta e dois reais e setenta centavos)

**DATA DO CONTRATO:** 21/05/2020

**PRAZO:** 31/12/2020

**FABIO TYRONE BRAGA DE OLIVEIRA**

Prefeito Constitucional

## EXTRATO DE CONTRATO

**CHAMADA PÚBLICA N.º. 01/2020**

**OBJETO:** Aquisição de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar para de forma complementar atender ao Programa Nacional de Alimentação Escolar, para alunos da rede de educação básica pública, verba FNDE/PNAE

**CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE SOUSA  
**CONTRATADO:** JULIENE SOARES DA SILVA, CPF Nº 091.260.334-88

**CONTRATO:** 209/2020

**VALOR GLOBAL:** R\$ 9.999,50 (nove mil, novecentos e noventa e nove reais e cinquenta centavos)

**DATA DO CONTRATO:** 21/05/2020

**PRAZO:** 31/12/2020

**FABIO TYRONE BRAGA DE OLIVEIRA**

Prefeito Constitucional

## EXTRATO DE CONTRATO

**CHAMADA PÚBLICA N.º. 01/2020**

**OBJETO:** Aquisição de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar para de forma complementar atender ao Programa Nacional de Alimentação Escolar, para alunos da rede de educação básica pública, verba FNDE/PNAE

**CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE SOUSA  
**CONTRATADO:** MARIA DE LOURDES CARDOSO DA SILVA, CPF Nº 153.167.668-57

**CONTRATO:** 203/2020

**VALOR GLOBAL:** R\$ 19.955,00 (dezenove mil, novecentos

e cinquenta e cinco reais)

**DATA DO CONTRATO:** 21/05/2020

**PRAZO:** 31/12/2020

**FABIO TYRONE BRAGA DE OLIVEIRA**

Prefeito Constitucional

# GAZETA DE SOUSA

MUNICÍPIO DE SOUSA - PB

Jornal Oficial do Município – Lei Municipal nº 811/74

Nº 227 – Edição Especial de Maio de 2020

Sousa/PB - Sexta, 29 de Maio de 2020

## EXTRATO DE CONTRATO

CHAMADA PÚBLICA N.º. 01/2020

**OBJETO:** Aquisição de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar para de forma complementar atender ao Programa Nacional de Alimentação Escolar, para alunos da rede de educação básica pública, verba FNDE/PNAE

**CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE SOUSA

**CONTRATADO:** MURILO LINS CARNEIRO, CPF N° 114.119.444-96

**CONTRATO:** 202/2020

**VALOR GLOBAL:** R\$ 19.999,20 (dezenove mil,

novecentos

e noventa e nove reais e vinte centavos)

**DATA DO CONTRATO:** 21/05/2020

**PRAZO:** 31/12/2020

**FABIO TYRONE BRAGA DE OLIVEIRA**

Prefeito Constitucional

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SOUSA, ESTADO DA PARAIBA, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:

**ADJUDICAR e RATIFICAR** a Chamada Pública nº 01/2020, cujo objeto é: Aquisição de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar para de forma complementar atender ao Programa Nacional de Alimentação Escolar, para alunos da rede de educação básica pública, verba FNDE/PNAE, Com base nos elementos constantes do Processo, a qual sugere a Contratação de:

CREDENCIADOS	VALOR ESTIMADO GLOBAL	PRODUTOS/QTD/VL
<b>FRANCISCA RAIANY BARBOSA DA SILVA CPF N° 083.410.394-00</b>	R\$ 19.001,20	01 – alface – 129 und – 238,00; 03 – bata doce – 2.304 kg- 8.064,00; 05 – cheiro verde – 2.484 molho – 3.229,20; 6 – feijão verde – 250 kg- 1.350,00; 9 – pimentão – 414 kg – 2.070,00; 10 – tomate – 900 kg – 4.050,00;
<b>MURILO LINS CARDOSO CPF N° 114.119.444-96;</b>	<b>R\$ 19.999,20</b>	02 – banana- 30.768 unid – 19.999,20
<b>MARIA DE LOURDES CARDOSO DA SILVA CPF N° 153.167.668-57</b>	<b>R\$ 19.955,00</b>	02 banana – 30.700 unid – 19.955,00
<b>FRANCISCA CARDOSO DA SILVA CPF N° 045.063.804-95</b>	R\$ 17.994,00	<b>03 – bata doce – 2.100kg – 7.350,00;</b> <b>05 – cheiro verde molho – 2.484 – 3.229,20;</b> <b>9 – pimentão - 552 – 2.760,00;</b> <b>10 – tomate – 1200kg –</b>

		<b>5.400,00</b>
<b>GABRIEL VIEIRA DOS SANTOS, CPF N° 047.786.544-55</b>	R\$ 3.229,20	<b>05 – cheiro verde – 2.484 – 3.229,20</b>
<b>ASSOCIAÇÃO DE PRODUTORES DA AGRICULTURA FAMILIAR – APAFA, CNPJ N° 30.483.956/0001-52</b>	R\$ 36.348,00	<b>11 – polpa manga – 1.040 kg – 9.256,00</b> <b>12 – polpa caju – 1.040 kg – 9.308,00</b> <b>13 – polpa acerola – 1.040 kg – 9.152,00</b> <b>14 – polpa goiaba – 10.40 kg – 8.632,00</b>
<b>ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA UNIDOS SOMOS MAIS FORTES CNPJ N° 15.588.492/0001-55</b>	R\$ 89.232,90	<b>01 – alface – 518 unid – 958,30;</b> <b>02 - banana – 89.594 unid – 58.236,10;</b> <b>03 - batata doce – 1.865 kg – 6.527,50;</b> <b>07 – melancia – 14.214kg – 21.321,00;</b> <b>09 – pimentão – 138 – 690,00;</b> <b>10 – tomate – 300kg – 1.500,00.</b>
<b>ANTONIO CARDOSO DA SILVA CPF N° 282.084.804-44</b>	R\$ 19.999,20	<b>02 – banana – 30.768 unid.- 19.999,20</b>
<b>JULIENE SOARES DA SILVA CPF N° 091.260.334-88</b>	R\$ 9.999,50	<b>03 – 2.857 kg – 9.999,50;</b>
<b>JOSÉ LUIZ DA SILVA CPF N° 760.051.194-00</b>	R\$ 18.772,70	<b>02 - banana – 11.590 unid. 7.533,50;</b> <b>05 - cheiro verde – 2.484 molho – 3.229,20;</b> <b>09 – pimentão – 522 – 2.610,00;</b> <b>10 – tomate – 1.200 kg – 5.400,00</b>

Valor Global estimado do procedimento: **R\$ 254.530,90** (Duzentos e cinquenta e quatro mil quinhentos e trinta reais e noventa centavos).

Sousa Pb, 03 de Abril de 2020

**FÁBIO TYRONE BRAGA DE OLIVEIRA**

Prefeito Constitucional

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SOUSA**

**PARA PUBLICAÇÃO EXTRATO DE TERMO ADITIVO**

## 4º TERMO ADITIVO

**CONTRATO N° 284/2018, Inexigibilidade nº 28/2018**

**CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE SOUSA.

**CONTRATADO:** FJ LABORATÓRIO DE PRÓTESES DENTÁRIA LTDA ME, CNPJ N° 10.958.969/0001-23.

**OBJETO:** O prazo do contrato prorroga por novo período de (12) doze meses, a contar de 20 de maio de 2020.

**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** art. 57, II p.4º da Lei nº 8.666/93.

**DATA ASSINATURA:** 26 de Maio de 2020.

**Fábio Tyrone Braga de Oliveira**

Prefeito Constitucional

# GAZETA DE SOUSA

MUNICÍPIO DE SOUSA - PB

Jornal Oficial do Município – Lei Municipal nº 811/74

Nº 227 – Edição Especial de Maio de 2020

Sousa/PB - Sexta, 29 de Maio de 2020

## PUBLICAÇÃO DE RATIFICAÇÃO

### DISPENSA Nº 49/2020

**OBJETO:** Contratação através da locação de imóvel localizado na rua Cônego José Viana, nº 70, bairro Estação, município de Sousa-PB, Estado da Paraíba, para funcionamento do Centro de Reabilitação, atendendo as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde.

**FUNDAMENTO:** art. 24, inciso X da Lei 8.666/93

**FONTE DE RECURSO:** Orçamento 2020, FUS / SUS e outros.

**FAVORECIDO:** José Ramalho Silva

**VALOR GLOBAL:** R\$ 16.000,00 (dezesesseis mil reais)

Ratifico, com base no parecer emitido pela Assessoria Jurídica, o referido processo de Dispensa.

Sousa - PB, 04 de maio de 2020.

**FÁBIO TYRONE BRAGA DE OLIVEIRA**  
PREFEITO DO MUNICÍPIO

Extrato publicado devidamente no quadro de Mural do município.

## PUBLICAÇÃO DE RATIFICAÇÃO

### DISPENSA Nº 49/2020

**OBJETO:** Contratação através da locação de imóvel localizado na rua Cônego José Viana, nº 70, bairro Estação, município de Sousa-PB, Estado da Paraíba, para funcionamento do Centro de Reabilitação, atendendo as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde.

**FUNDAMENTO:** art. 24, inciso X da Lei 8.666/93

**FONTE DE RECURSO:** Orçamento 2020, FUS / SUS e outros.

**FAVORECIDO:** José Ramalho Silva

**VALOR GLOBAL:** R\$ 16.000,00 (dezesesseis mil reais)

Ratifico, com base no parecer emitido pela Assessoria Jurídica, o referido processo de Dispensa.

Sousa - PB, 04 de maio de 2020.

**FÁBIO TYRONE BRAGA DE OLIVEIRA**  
PREFEITO DO MUNICÍPIO

Extrato publicado devidamente no quadro de Mural do município.

	NECESSIDADE DA POLICLÍNICA MIRIAN BENEVIDES GADELHA, A CARGO DA SECRETARIA DE SAÚDE NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE SOUSA, ESTADO DA PARAÍBA.
<b>VALOR MENSAL EM R\$:</b>	O VALOR CORRESPONDE AO REGIME DE CONSULTAS, ONDE CADA CONSULTA EQUIVALE AO VALOR DE R\$ 60,00 (SESSENTA REAIS)
<b>DATA/CONTRATAÇÃO:</b>	02/01/2020
<b>DATA/RESCISÃO:</b>	02/03/2020

## EXTRATO DE RESCISÃO CONTRATUAL

<b>CONTRATO Nº:</b>	390/2020
<b>CONTRATADO:</b>	RAIMUNDO LOURENCO SOARES
<b>CONTRATANTE:</b>	PREFEITURA MUNICIPAL DE SOUSA/SECRETARIA DE SAÚDE
<b>OBJETO:</b>	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MÉDICO ENDOCRINOLOGISTA PARA ATENDER A

# GAZETA DE SOUSA

MUNICÍPIO DE SOUSA - PB

Jornal Oficial do Município – Lei Municipal nº 811/74

Nº 227 – Edição Especial de Maio de 2020

Sousa/PB - Sexta, 29 de Maio de 2020

Nº	NOME	PERIODO INICIO	PERIODO FIM	SECRETARIA	VALOR	CARGO/FUNÇÃO	OBJETO
417	JACKLINE GOMES FREITAS	20/04/2020	20/09/2020	SECRETARIA DE SAÚDE	R\$ 1.045,00 (UM MIL E QUARENTA E CINCO REAIS) MENSAL	BOMBEIRO CIVIL	FISCALIZAÇÃO DE SEGURANÇA NAS BARREIRAS SANITÁRIAS CONTRA A PANDEMIA COVID-19 NAS ENTRADAS DA CIDADE DE SOUSA
418	PAULO CESAR FERNANDES	20/04/2020	20/09/2020	SECRETARIA DE SAÚDE	R\$ 1.045,00 (UM MIL E QUARENTA E CINCO REAIS) MENSAL	BOMBEIRO CIVIL	FISCALIZAÇÃO DE SEGURANÇA NAS BARREIRAS SANITÁRIAS CONTRA A PANDEMIA COVID-19 NAS ENTRADAS DA CIDADE DE SOUSA
419	ADAILTON MAIA DA SILVA	20/04/2020	20/09/2020	SECRETARIA DE SAÚDE	R\$ 1.045,00 (UM MIL E QUARENTA E CINCO REAIS) MENSAL	BOMBEIRO CIVIL	FISCALIZAÇÃO DE SEGURANÇA NAS BARREIRAS SANITÁRIAS CONTRA A PANDEMIA COVID-19 NAS ENTRADAS DA CIDADE DE SOUSA
420	EDINILZA DE SOUSA	20/04/2020	20/09/2020	SECRETARIA DE SAÚDE	R\$ 1.045,00 (UM MIL E QUARENTA E CINCO REAIS) MENSAL	BOMBEIRO CIVIL	FISCALIZAÇÃO DE SEGURANÇA NAS BARREIRAS SANITÁRIAS CONTRA A PANDEMIA COVID-19 NAS ENTRADAS DA CIDADE DE SOUSA
421	IARLEY KAIAN ARAÚJO ROCHA	19/05/2020	19/09/2020	SECRETARIA DE SAÚDE	R\$ 1.045,00 (UM MIL E QUARENTA E CINCO REAIS) MENSAL	BOMBEIRO CIVIL	FISCALIZAÇÃO DE SEGURANÇA NAS BARREIRAS SANITÁRIAS CONTRA A PANDEMIA COVID-19 NAS ENTRADAS DA CIDADE DE SOUSA

## EXTRATO DE RESCISÃO CONTRATUAL

<b>CONTRATO Nº:</b>	419/2020
<b>CONTRATADO:</b>	ADAILTON MAIA DA SILVA
<b>CONTRATANTE:</b>	PREFEITURA MUNICIPAL DE SOUSA/SECRETARIA DE SAÚDE
<b>OBJETO:</b>	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE BOMBEIRO CIVIL PARA ATENDER A NECESSIDADES DE FISCALIZAÇÃO DE SEGURANÇA NAS BARREIRAS SANITÁRIAS CONTRA A PANDEMIA COVID-19 NAS ENTRADAS DA CIDADE DE SOUSA, A CARGO DA SECRETARIA DE SAÚDE NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE SOUSA, ESTADO DA PARAÍBA.
<b>VALOR MENSAL EM R\$:</b>	R\$ 1.045,00 (UM MIL E QUARENTA E CINCO REAIS)
<b>DATA/CONTRATAÇÃO:</b>	20/04/2020
<b>DATA/RESCISÃO:</b>	21/05/2020



# GAZETA DE SOUSA

MUNICÍPIO DE SOUSA - PB

Jornal Oficial do Município – Lei Municipal nº 811/74

Nº 227 – Edição Especial de Maio de 2020

Sousa/PB - Sexta, 29 de Maio de 2020

## EDITAL DE CONVOCAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Sousa e a Câmara Municipal de Sousa convidam a população para apresentar suas sugestões a L.D.O (Lei de Diretrizes Orçamentárias) exercício 2021, que está em discussão na Câmara.

A Lei de Diretrizes Orçamentárias (L.D.O.) dispõe sobre as metas e prioridades da administração pública para o exercício 2021 e também orienta a elaboração da Lei Orçamentária Anual (L.O.A.).

Para participar, basta acessar o site da Prefeitura ([Sousa.pb.gov.br](http://Sousa.pb.gov.br)) ou da Câmara ([camarasousa.pb.gov.br](http://camarasousa.pb.gov.br)) e enviar suas sugestões de ações de projetos e atividades.

O período de encaminhamento de sugestões será de 29 de maio a 05 de junho de 2020.

**FÁBIO TYRONE BRAGA DE OLIVEIRA**  
Prefeito do Município de Sousa – PB